



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 03/2024

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC, A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB/DF.

Processo SEI n.º 00090-00008034/2023-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, matrícula funcional 283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, nomeado pelo Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no DODF n.º [88, de 11 de maio de 2023](#), com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e no Inciso XV do Art. 3º da Portaria SEMOB-DF n.º 142, de 05 de junho de 2023; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Rua Roberto Sampaio Gonzaga S/N, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Sr. **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, documento de identificação registrado sob o ID [113658699](#), na qualidade de Reitor, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no D.O.U. n.º 125, de 05 de julho de 2022 ([113658502](#)); e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Rua Roberto Sampaio Gonzaga S/N, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, com Registro no MEC/MCT n.º 141 e na Portaria Conjunta MEC/MCT n.º 57, de 12 de maio de 2021, publicada no D.O.U. n.º 90, de 14 de maio de 2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, brasileiro, documento de identificação registrado sob o ID [157413424](#), na qualidade de Presidente, nomeado pelo Conselho Curador em 03 de agosto de 2022, conforme Ata da reunião Ordinária do Conselho Curador da FEPESE ([113659528](#)); resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, em conformidade com legislação pertinente e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto:

2.1.1. **Atualizar** a equipe técnica da Conveniente, sem custos adicionais à Concedente, em acordo com o Ofício s/n.º – UFSC ([143172058](#)), do dia 05 de junho de 2024, em acordo, também, com o Ofício s/n.º – UFSC ([154492278](#)), do dia 04 de outubro de 2024, bem como a Cláusula Décima Sétima do Convênio n.º 01/2024 ([133044714](#)) e conforme Planilha Orçamentária Referencial PDTU ([157429093](#)), que atualiza o ANEXO II do Plano de Trabalho do Convênio.

2.1.2. **Prorrogar** o prazo de vigência, por mais 15 dias, por atraso na liberação dos recursos, para corresponder ao exato período do atraso verificado quando da terceira transferência de repasse

à INTERVENIENTE ([152932142](#)), em acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EQUIPE TÉCNICA

3.1. Ficam reajustados os quantitativos da equipe técnica da Conveniente, sem custos adicionais à Concedente e sem prejuízo à qualidade dos trabalhos, conforme justificativa presente nos Ofícios [155121800](#) e [155121805](#), encaminhados em 05 e 18 de junho de 2024, respectivamente, no qual foram especificadas as alterações necessárias e o preenchimento das vagas nominalmente.

3.2. A Conveniente compromete-se a executar, com rigor e fidelidade, todas as etapas do trabalho conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio ([130059501](#)), mantendo as condições inicialmente acordadas quanto à qualidade e expertise na execução, conforme Termo de Compromisso da Entidade UFSC ([155762851](#)).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 15 dias, alterando-se a data final da vigência de **07/07/2025 para 22/07/2025**, por atraso na liberação dos recursos, em acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato e a alínea g do item 3.2.3 da Cláusula Terceira.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 01/2024.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 02/12/2024, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155121816** código CRC= **0FB6FD28**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3020-1205

00090-00008034/2023-11

Doc. SEI/GDF 155121816

Criado por [01002842785](#), versão 15 por [01002842785](#) em 02/12/2024 08:44:39.